



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e manutenção de cancha, incluindo preparação de piso, pintura, demarcação, manutenção de madeiras, instalação de revestimentos e acabamentos, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços é essencial para a completa reforma e manutenção da cancha de bocha, que se configura como um espaço vital para a promoção da saúde, bem-estar e integração social da comunidade. A cancha não é apenas uma área para a prática esportiva, mas um ponto de encontro e lazer. A bocha, como esporte de baixo impacto, é ideal para a participação de indivíduos da terceira idade, contribuindo significativamente para a sua qualidade de vida. Através dos jogos e campeonatos, como os voltados especificamente para a terceira idade, a cancha proporciona estímulo físico, mental e emocional. A prática regular ajuda na manutenção da coordenação motora, do equilíbrio e da agilidade, além de combater o sedentarismo. Mais do que isso, as atividades na cancha promovem a socialização, o fortalecimento de laços comunitários e o combate ao isolamento, aspectos cruciais para a saúde mental e a autonomia dos idosos. Dessa forma, a adequação e a funcionalidade da cancha são imprescindíveis para garantir um ambiente seguro e convidativo, permitindo que os munícipes participem ativamente dos jogos e demais atividades recreativas, minimizando riscos e maximizando os benefícios. A necessidade de restauração da cancha para durabilidade da estrutura e a segurança dos usuários são prioridades que fundamentam esta contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados incluem, mas não se limitam a:

- a) retirada de todo material (piche);
- b) nivelamento do piso com massa autonivelante;
- c) manutenção nas madeiras;
- d) limpeza;
- e) aplicação de cola primer;
- f) derretimento de cimento asfáltico (elastodômero) em caldeira;
- g) queima do cimento asfáltico com maçarico;
- h) preparação de piso para pintura;
- i) aplicação de duas demãos de fundo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- j) aplicação de duas demãos de tinta emborrachada;
- k) aplicação de três demãos de "pneu pesado";
- l) aplicação de três demãos de tinta de acabamento emborrachada;
- m) demarcação da cancha;
- n) pintura das madeiras com verniz;
- o) colocação de carpete nas laterais (30 cm) e prancha;
- p) colocação de borracha na "zona morta";
- q) aplicação de resina para finalizar.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço. O local de execução dos serviços é a Cancha de Bocha "Alberico Pastori", sito à Rua Amália Santesso Rampazzo, centro, Mineiros do Tietê.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- a) executar o serviço com a máxima diligência e em conformidade com as melhores técnicas aplicáveis a trabalhos dessa natureza, observando rigorosamente as especificações e diretrizes descritas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;
- b) fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a completa execução dos serviços;
visitar previamente o local
- c) cumprir todas as normas de segurança do trabalho e ambientais;
- d) arcar com todos os ônus, tributos, emolumentos, impostos, taxas e demais despesas incidentes sobre a prestação do serviço contratado;
- e) responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus colaboradores, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como pelos danos causados a terceiros no desempenho dos serviços, na forma da lei;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

- a) fiscalizar a execução dos serviços;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato;
- c) efetuar o pagamento dos serviços conforme as condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação, além de outros documentos que se façam necessários para a dispensa de licitação:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) atestado de capacidade técnica de empresa especializada na área, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta contratação;
- f) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Contratante, que terá a responsabilidade de verificar a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e o cumprimento dos prazos.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta contratação será conquistado mediante consulta a prestadores de serviços dessa natureza, além da publicação na rede mundial de computadores para obtenção de propostas adicionais, nos termos da lei.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de atestação da integral e perfeita prestação dos serviços pelo Setor Competente da Contratante, após a elaboração e apresentação do parecer detalhado e mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente. Eventuais erros ou a necessidade de correções no documento fiscal implicarão na devolução do prazo para a efetivação do pagamento pela Contratante.

11. DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 2 (dois) meses ou até conclusão da reforma.

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETE

AVENIDA FREDERICO OZANAN, Nº 255 - CENTRO - CNPJ: 46.199.253/0001-37

MINEIROS DO TIETE/SP - CEP 17.320-000

FONE: (14) 3646-9090



CÓDIGO DE ACESSO

AEF8DBA211D64DA1A9DDCC1FDC91922C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mineirosdotiete.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AEF8DBA211D64DA1A9DDCC1FDC91922C>